



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 05/03/2024	REPROVADA DIA / /	INDICAÇÃO Nº. 33/2024 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADORES EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB, FÁBIO ZANATA – MDB E LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Gestão e Finanças, **Sr. NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, e ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, **Sr. WELINTON BACHEGA BRITO**, solicitando a Elaboração do REFIS do IPTU 2023.

JUSTIFICATIVA

A elaboração do REFIS referente ao IPTU do ano de 2023, poderá beneficiar centenas e/ou milhares de proprietários de imóveis no município de Nova Andradina-MS, considerando que por vezes há aqueles que por algum motivo não puderam quitar o IPTU referente ao ano passado, mas com a viabilidade do REFIS – essas condições poderão ser acertadas.

Nova Andradina, 29 de fevereiro de 2024.

EDEILDO G. DOS SANTOS - PSDB
"Deildo Piscineiro"
Vereador

FABIO ZANATA - MDB
Vereador e 1º Secretário

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal